



Prefeitura de Itapoá
Secretaria de Administração
Gerência de Compras, Licitações,
Contratos e Almoxarifado.

**TERMO ADITIVO Nº 110/2024 QUE VISA RETIFICAR
O CONTRATO ADMINISTRATIVO 57/2024 (1º
Aditivo).**

Pelo presente instrumento particular que, entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAPOÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 81.140.303/0001-01, com sede a Rua Mariana Michels Borges, nº 201, neste Município, aqui denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária de Infraestrutura, a Sra. **STÉFANIE LIARA DE CASTILHO DE AGUIAR**, brasileira, casada, portadora do CPF/MF nº 059.937.569-85 e CI.RG nº 4.798.558-SSP/SC, residente e domiciliada à Rua 1710, nº 880, Bairro: Princesa do Mar, neste Município, e, de outro lado a Empresa **ECO LITORAL PROJETOS LTDA**, com sede a Rua Almirante Tamandaré, nº 20, Bairro: Centro, na cidade de Itajaí/SC, CEP: 88.301-430, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.250.465/0001-02, representada neste ato pelo administrador, o Sr. **WILSON FRANCISCO REBELO JUNIOR**, portador do CPF/MF nº 044.036.049-86 e do CI.RG nº 3.778.870-1 SSP/SC, aqui denominada **CONTRATADA**, ajustam o presente termo que visa retificar a Contratação de empresa especializada para elaboração de Estudo Ambiental Simplificado, Inventários Florestal e Fitossociológico, Levantamento Faunístico, Laudo Hidrológico e estudos complementares para protocolo e acompanhamento de processo de licenciamento trifásico, para implantação de trecho da **Estrada 11000 – Centenária**, com área de 17.384,77m², conforme especificações constantes no Edital e seus anexos, conforme especificações contidas neste projeto e demais documentos anexos, em conformidade com a autorização contida no processo licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 15/2023 - PROCESSO Nº 155/2023**, de acordo com a Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94 e pelas especificações e condições contidas nas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA RETIFICAÇÃO

1.1. O presente Termo Aditivo visa promover retificação do número do CNPJ da empresa contratada, constante no preâmbulo do Contrato Administrativo nº 57/2024 onde consta o número 54.498.202/0001-34, passa a vigorar **08.250.465/0001-02**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo Aditivo nº 110/2024, desde que não contrariem o que ficou convenionado no presente Termo de Aditivo.

2.2. E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo de Aditivo ao Instrumento do **Contrato Administrativo nº 57/2024**, em caráter de excepcionalidade, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subsritas.

Itapoá/SC, 24 de julho de 2024.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE ITAPOÁ/SC
RAFAEL BRITO SILVEIRA
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE

CONTRATADA
ECO LITORAL PROJETOS LTDA
WILSON FRANCISCO REBELO JUNIOR

MANOELA MAGNANI FOGLIATTO ENGENHEIRA
FLORESTAL FISCAL DO CONTRATO
FISCAL DO CONTRATO

TALITA WALTER DOS SANTOS DIRETORA DO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO AMBIENTAL FISCAL DO
CONTRATO

Testemunhas:

NOME:
CPF/MF:

NOME:
CPF/MF: